



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Gabinete do Prefeito

Rua Ferreira da Cunha nº 410 – Vila Diamantina – Camapuã – MS – CEP 79.420-000 – Tel.
(0xx67)286-107

LEI N.º 1.240, DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a permutar serviços com a empresa Pactual Construções Ltda e dá outras Providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART- 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar serviços com a empresa Pactual Construções Ltda, da seguinte forma:

I - Serviços de responsabilidade da Prefeitura – transporte de 1.500 m³ (um mil e quinhentos metros cúbicos), de pedra da jazida situada no terreno de propriedade da Prefeitura, na Vila Industrial, até o canteiro de obras da empresa situado à margem direita do Córrego Garimpinho, esquina com a Rua Cuiabá, nesta Cidade, Camapuã-MS.

II – Serviços de responsabilidade da Empresa Pactual Construções Ltda – escavação e carregamento do material retirado da Rua Flodoaldo Terra, com a Rua Cândido Severino, na Vila Santa Rita de Cássia, e escavação para construção da galeria de águas pluviais nos Bairros Vale do Sol, Jardim Nova Era, Parque dos Ipês e Vila São Miguel.

ART- 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de agosto de 2002.


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal



CNPJ/MF 03.501.517/0091-52

União, trabalho e transparência